

m Cria cinco escolas Municipais, localizadas no Parana do Barroso, Ilha do Barroso, Lago do Arara, Costa do Ajaratuba, Jayteua e toma outras providencias.

Agapito Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Manacapuru, usando de suas atribuições nos termos do Artº 102, alinea b da Constituição do Estado, etc.

Considerando que ha urgente necessidade de serem criadas escolas neste Municipio, para que os nossos patricios não continuem na ignorancia, e

Considerando que o Estado, ardado com tantas despesas, não pode satisfazer a população infantil neste Municipio, dando-lhes instrução

Considerando tambem que o Municipio não pode deixar eternamente ao olvidio os nomes de Polycarpo José de Souza e Coronel Juvencio Alves da Silva, pessoas estas que muito trabalharam em prol do engrandecimento de Manacapuru, em homenagem a essas duas personalidades, denominou as escolas de Arara e Jayteua- Polycarpo de Souza e Coronel Juvencio, respetivamente;

Considerando mais que é dever do Municipio, dentro de suas possibilidades, procurar dar instrução as crianças, por este e outros motivos que o bom senso nos dita,

DECRETA:

Ad-referendum da Camara Municipal

- Artº1º - Ficam criadas cinco escolas Municipais a serem localizadas em o Parana do Barroso, Ilha do Barroso, Lago do Arara, Costa do Ajaratuba e Jayteua, que denominar-se-a 16 de Julho, Brigadeiro Eduardo Gomes, Polycarpo de Souza, Ribeiro Junior e Coronel Juvencio.
- Artº2º - Ficam criadas cinco funções de professor de escolas Municipais, extra-numerarios mensalistas com o salario de C\$ 300,00 mensais
- Artº3º - Os ocupantes perceberão os seus salarios a contar de 1º de Fevereiro a 30 de Outubro de cada ano.
- Artº4º - Para ocorrer á despesa com a execução do disposto neste Decreto-Lei, fica abert o credito especial de C\$ 13.500,00.
- Artº5º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 7 de Janeiro de 1949

Agapito Pereira da Costa
Agapito Pereira da Costa

Prefeito Municipal

Jose Victorino da Luz
Jose Victorino da Luz
Secretario